LEI Nº 2.087, DE 05 DE JUNHO DE 2.007

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas, a serem realizados no dia 24 de junho de 2007"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Quadrilhas Juninas - Infantil, Juvenil e Adulto, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no dia 24 de junho de 2007.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto);

b) R$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto);

c) R$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (infantil, juvenil e adulto).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e sete (05.06.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal